



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 825/84

DATA: 30.05.84.

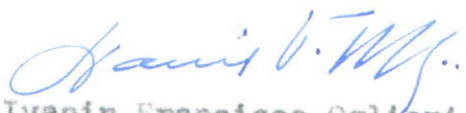
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal promover a legalização do loteamento "São Cristóvão I" - sem a observância da Lei Municipal nº 572/74".

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a legalização do loteamento "São Cristóvão I" - após receber por doação ou através de desapropriação, áreas dos imóveis nºs 19 e 20 do Núcleo Barro Preto - dispensando e inobservando as exigências de que trata a Lei Municipal nº 572/74.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30(trinta) dias do mês de maio de 1.984, 95ª da República e 29ª do Município.


Econ. Ivanir Francisco Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Válio Panato Preis
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE ADMINISTRAÇÃO